

## **Edital de chamamento para Alocação em vagas no Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2023.**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021, Resolução SEDUC nº 37, de 01-06-2022, Resolução SEDUC nº 41, de 01/06/2022, Resolução SEDUC nº 87, de 11-11-2022, Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022 e Portaria CGRH nº 12, de 05-10-2022, Portaria CGRH nº 16, de 03-11-2022, Portaria CGRH nº 02, de 17-01-2023, e Comunicado CGRH de 24/01/2023, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, **convoca todos os candidatos inscritos e classificados** no Processo de Credenciamento Anual **para o Programa Ensino Integral (PEI) 2023, assim como os candidatos à contratação credenciados para a atuação no PEI através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes para 2023, realizado no site do Banco de Talentos**, para participarem da **Sessão de Chamamento de Alocação para vagas no Programa de Ensino Integral 2023**, classificados nas **faixas II (Inscritos da Diretoria de Ensino - Região Lins) e III (Inscritos de outras Diretorias)**, que ocorrerá conforme segue:

### **1 – Data e Local:**

**Local:** Sala de Videoconferência da Diretoria de Ensino – Região de Lins

**End.:** Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP

**Data:** 03/03/2023

**Horário:** 09 horas

### **2 – Da participação e ordem de prioridade.**

2.1 - Os candidatos de todas as áreas/disciplinas para as quais há vagas a serem preenchidas na presente alocação deverão ser atendidos conforme a sua classificação no credenciamento, a partir do horário acima estabelecido.

2.2 - Os candidatos devidamente inscritos no processo anual de atribuição e classificados para atuação no PEI em 2023, no Credenciamento Anual, realizado na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) serão atendidos nos termos da Portaria CGRH nº 12/2022, Capítulo VI, item 3.4:

#### **3.4.1 - Docentes Habilitados:**

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados - Faixa II;
- f) Contratados - Faixa III.

#### **3.4.2 - Docentes Qualificados:**

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;

e) Contratados - Faixa II;

f) Contratados - Faixa III.

2.3 – Após esgotadas as possibilidades de alocação aos credenciados no Credenciamento Anual (SED), os candidatos à contratação que se credenciaram através do Processo Seletivo Simplificado, no site do Banco de Talentos, conforme Edital publicado em 17/09/2022, poderão concorrer às vagas da alocação de 24/02/2023, desde que tenham sido devidamente classificados, conforme classificação final divulgada no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>).

2.4 - Para participar da alocação, o candidato credenciado no Credenciamento Anual deverá comprovar, no ato da alocação, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Portanto, deverá comparecer munido de:

- a) Documentos pessoais
- b) Diploma e histórico escolar, para comprovar a licenciatura / habilitação / qualificação.

2.5 – Os candidatos credenciados através do Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos), deverão observar, em relação à documentação a ser apresentada no ato da alocação, as disposições do item 3 deste Edital.

### **3 – Da participação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos):**

3.1 - Os candidatos à Contratação que se credenciaram para a concorrerem às alocações no Programa Ensino Integral através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no site do Banco de Talentos, conforme Edital publicado em 17/09/2023, deverão apresentar no ato da alocação, para fins de conferência de sua inscrição, documento oficial de identificação com foto (preferencialmente, RG), e também os documentos comprobatórios originais que comprovem as informações prestadas na inscrição, referentes os seguintes itens:

#### **3.1.1 - Formação Curricular.**

- a) Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou
- b) Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou
- c) Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

#### **3.1.2 - Títulos – (Caso tenha informado pontuação referente a algum dos Títulos Considerados), apresentar:**

- a) Diploma de Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.
- b) Diploma de Mestrado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.
- c) Certificado de Especialização nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.
- d) Certificado de Aperfeiçoamento nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.
- e) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos desta Secretaria, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outras disciplinas.

#### **3.1.3 - Experiência Profissional.**

a) Tempo de Experiência profissional comprovada na área da Educação, no Magistério, em Instituições Públicas e/ou Privadas dentro do território Nacional, correspondentes ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, conforme modelo especificado no Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições de 17/09/2022.

3.2 - Na inscrição, os candidatos optaram uma (ou mais) dentre as funções elencadas abaixo:

- I - Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental);
- II - Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio);
- III - Professor Intérprete de Libras.

3.3 - Para fins deste Credenciamento, os candidatos que se inscreveram para a função: “Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio)” ou “Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)”, que informaram habilitação ou qualificação para as disciplinas Arte, Educação Física ou Inglês, também constarão classificados na lista “Professor para disciplinas (Arte/Ed. Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental”.

3.4 - O docente será vinculado, exclusivamente, à Diretoria de Ensino indicada na inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023, a qual será considerada para fins de classificação, alocação e designação.

3.5 - A realização do presente credenciamento visa ao atendimento dos docentes que obtiveram pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, mediante a realização do Curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” ou preenchimento de questionário específico, como previsto no item 2.4 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE 17/09/2022.

3.6 - Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes/2023 (Banco de Talentos) e que não cabe alteração da Pontuação obtida para o ano letivo de 2023.

3.7 - O docente classificado por meio do presente Processo de Credenciamento somente poderá ser convocado para sessões de alocação após a convocação dos candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05-10-2022.

#### **4 – Das disposições complementares:**

4.1 Nas alocações para as diferentes atuações terão prioridade, observadas as faixas de classificação, habilitações e situações funcionais de que trata a Portaria CGRH nº 12/2022:

a) Docentes vinculados ao PEI, que deverão sair da Unidade Escolar atual em virtude de redução de módulo de classes no ano letivo de 2023.

4.2 – Nas alocações durante o ano, é vedada a transferência de docentes entre escolas do PEI.

4.3 - Professor de Educação Física deverá comprovar ser habilitado (portador de licenciatura plena no componente curricular) e apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.

4.4 - Intérprete/Interlocutor de Libras: apresentar habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – Libras.

4.5 - Na sessão de alocação de que trata este edital, as vagas nas Salas de Leitura serão atribuídas, exclusivamente, a docentes readaptados, observado o rol de atribuições decorrente da

readaptação, expedido pela CAAS, conforme o disposto no §5º do artigo 4º da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 114/2021.

- 4.6 - Os candidatos que tiveram cessação no Programa Ensino Integral, em 2022, após a vigência do Decreto nº 66.799/2022, quando a pedido, ou por descumprimento de normas legais, bem como os que deverão ser cessados em decorrência da Avaliação de Desempenho de 2022, estão impedidos de participarem da sessão de alocação, podendo realizar o credenciamento emergencial durante o ano.
- 4.7 - A alocação dos credenciados no Credenciamento Anual seguirá a lista de classificação final do Processo de Credenciamento para o ano letivo de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.
- 4.8 – A Alocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) seguirá a classificação publicada no site: (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>) e divulgada também no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins.
- 4.9 – As vagas a serem oferecidas para a sessão de alocação de que trata este Edital constam no Anexo I do mesmo.

Lins, 01 de março de 2023.

Ana Célia Llata Carrera Barbiero  
Dirigente Regional de Ensino

